

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 912 | Página 1

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Departamento de Comunicação

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO	2
Editais	2
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3
Atos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 912 | Página 2

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.538, DE 12 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.100.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.))

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 1.002 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde e Centro Odontológico)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 157] R \$ 1.100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.100.00,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.))

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil) [Ficha 161] R\$ 1.100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.100.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 12 DE MARÇO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 1/2020, ficam convocados os senhores Vereadores e Senhora Vereadora para comparecerem à SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DATA – 16 de março de 2021.

HORÁRIO: 11 horas e 30 minutos.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 912 | Página 3

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Departamento de Comunicação

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 14/2021 – “Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.” INICIATIVA: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 15/2021 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 12 de março de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Presidente

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 6/2021 (DA MESA)

“Disciplina o período de fechamento da folha de pagamento dos servidores e dos agentes políticos da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Atos

ATO Nº 11/2021 (DA PRESIDÊNCIA)

“Dispõe sobre a concessão de abono de permanência a funcionária MARIANY RODRIGUES DE CASTRO MARQUES PEREIRA e dá outras providências”.

ATO Nº 10/2021 (DA PRESIDÊNCIA)

“Regulamenta o horário de expediente da Câmara Municipal no período de 15 a 30 de março de 2021 nos termos do Decreto 65.563 de 11 de março de 2021 do Governador do Estado de São Paulo e dá outras providências”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO
AGUDO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o Decreto 65.563 de 11 de março de 2021 do Governador do Estado de São Paulo que estabeleceu no período de 15 a 30 de março de 2021 no território do Estado de São Paulo medidas emergenciais para o combate a COVID-19;

Considerando a necessidade de compatibilizar o disposto no Decreto com as atividades da Câmara Municipal que necessita continuar seus trabalhos legislativos, inclusive para viabilizar, a nível local o combate à epidemia.

RESOLVE

Art.1º - No período de 15 a 30 de março de 2021 o horário de expediente da Câmara Municipal será realizado:

I – segunda-feira – das 7:00 às 12:00 horas;

II – terça-feira – das 12:00 às 17:00 horas;

III – quarta-feira – das 12:00 às 17:00 horas;

IV – quinta-feira - das 7:00 às 12:00 horas;

V – sexta-feira – das 7:00 as 12:00 horas.

Parágrafo único – Fica autorizado os servidores da Câmara Municipal a cumprirem presencialmente a jornada semanal de trabalho nos horários previstos no caput, em forma de revezamento e em teletrabalho complementarmente.

Art.2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE – O Coordenador Geral de Assuntos Legislativos o faça publicar.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 12 de março de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

Coordenador Geral de Assuntos Legislativos

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 912 | Página 4

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Dispensa de licitação

Processo Administrativo nº 17/2021

Contrato nº 2/2021

Fundamento Legal, Art. 24, VIII da Lei 8666/93

Fornecedor – EMPRESABRASILIERADE CORREIOS
E TELÉGRAFOS.

CNPJ 34.028.316/7101-51

Objeto – Prestação de serviços de postagem de
correspondência e outros.

Valor total previsto – R\$ 30.000,00

Prazo – 05/03/2021 a 03/03/2022

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Presidente